



**EDITAL Nº 015/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM**

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela **Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH**, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada **MÉDIOTECH**, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

2.2. O presente Edital visa atender a demanda dos cursos que serão realizados nas seguintes áreas: Gastronomia e Hospitalidade, Design de móveis, Enfermagem, Aquicultura, Pesca, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal, Imobilizações Ortopédicas, Análises Clínicas, Biomedicina, Órteses e Próteses, Prótese Dentária, Reabilitação de Dependentes Químicos, Vigilância em Saúde, Eletrotécnica, Logística, Edificações, Música, Teatro, Fotografia, Segurança do Trabalho, Administração, Logística, Fonografia, Produção de Áudio e Vídeo, Artes Visuais, Reabilitação de Dependentes, Cenografia, Agenciamento de Viagem, Recursos Pesqueiros e outros.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTECH:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e rural)	20h semanais	R\$ 1.500,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Rural)	30h semanais	R\$ 2.250,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Rural)	40h semanais	R\$ 3.000,00



3.1.1 – AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Rural) cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- f) Avaliar o desempenho dos educandos;
- g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

4.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme **ANEXO I**, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 à 12 de julho de 2017, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

TABELA II

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 – Centro
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Jordão	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Djalma da Silva, s/n - Centro
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Sede Administrativa do IDM	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) entregar o *Curriculum Vitae*, as cópias dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras acondicionados em envelope lacrado;



d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

5.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

5.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

5.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

5.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

5.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

5.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

5.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

6.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

6.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

6.8 A não observância do disposto no subitem 6.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

6.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.





6.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 6.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

7.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

- a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
- b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de **60 (sessenta) pontos** para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
- e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

7.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

7.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

7.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 9.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.2.3 A Prova Didática desse Processo Seletivo é de participação obrigatória sendo de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item **7.1.2.5 alíneas “a” e “b”**. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, **na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática**. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

7.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

- a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em **Edital de Convocação**, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro estabelecido pelo **ANEXO III** deste edital.
- b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de **20** minutos e não ultrapassando o máximo de **30** minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

7.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de **40 (quarenta)** pontos, sendo que **10 (dez) pontos** é na entrega pelo Planejamento impresso e **30 (trinta)** na apresentação didática.

7.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

7.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

7.1.2.9 A **não entrega** do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no **ANEXO III**.

7.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no **ANEXO IV**.

7.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no **ANEXO IV** deste edital.

8. DA VIGÊNCIA



8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise de documentação será realizado de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA II.

TABELA II
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		15,0	
Mestrado		10,0	
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)		8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		2,0	6,0
SUBTOTAL		30,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).		3,0	12,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).		2,0	8,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).		2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)		2,0	6,0
SUBTOTAL		30,0	
TOTAL		60,0	
PROVA DIDÁTICA		PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.		40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATORIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

9.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

9.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.



10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

10.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado; e
- não atingir **50%** do total de pontos na soma das notas das fases.

11. DO RESULTADO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.

11.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, **em 2 dias úteis**, subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no **ANEXO V**, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, **especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre**, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

12.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

12.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme **TABELA do subitem 5.1** ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

13.2 O período contratado será conforme estabelecido no **subitem 15.2** deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

13.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;





13.3.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de **Cadastro de credor** junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.4 Os candidatos selecionados, no prazo de **até 03 (três) dias** a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

13.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

13.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no **subitem 13.5**, terá o prazo de até **03 (três) dias**, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

13.7 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

13.8 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final para o cargo de **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

14.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela **Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC**, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.





16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.

16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

16.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2017

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA MEDIOTEC IDM 2017

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO - CEPT DESING						
CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MOVEIS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
RBR - 01	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e experiência comprovada em docência. Mínimo de 1 ano.	Manhã e Tarde	02	-	-	02
RIO BRANCO – CEPT SERVIÇOS CAMPOS PERERIA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 02	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Técnico em Eletrotécnica com experiência em docência no ensino técnico ou superior, e cursos comprovados na área.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 03	Graduação em Engenharia Civil, com experiência em docência na educação profissional ou superior, e cursos comprovados na área de atuação.	Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 04	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho, com experiência mínima de 6 meses em docência.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 05	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho, com experiência mínima de 6 meses em docência.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 06	Bacharel em Administração com especialização em Comércio Exterior; e/ou especialização em Administração de Empresas e Estratégias de Negócios; e ou Gestão estratégica de pessoas, com experiência comprovada na área de formação e docência profissional nas áreas de marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.	Noite	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA						
MEDIADOR MENSALISTA 30H						
RBR - 07	Bacharel em Administração com especialização em Comércio Exterior; e/ou especialização em Administração de Empresas e Estratégias de Negócios; e ou Gestão estratégica de pessoas, com experiência comprovada na área de formação e docência profissional nas áreas de marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.	Manhã	01	-	-	01
RBR - 08	Bacharel em Administração com especialização em Comércio Exterior; e/ou especialização em Administração de Empresas e Estratégias de Negócios; e ou Gestão estratégica de pessoas, com experiência comprovada na área de formação e docência profissional nas áreas	Tarde	01	-	-	01



	de marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.					
RIO BRANCO - CEPT USINA DE ARTE						
CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 09	Graduação em Música ou em área específica da produção musical ou fonográfica. Experiência comprovada em DAW estação digital de áudio, produção musical e de fonogramas. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados à música e à produção fonográfica.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 10	Graduação em Comunicação Social ou Artes Visuais. Experiência comprovada em trabalhos artísticos na área da fotografia e participação em atividades ligadas à cultura. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados às artes visuais.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 11	Graduação em Artes Visuais ou em cursos da área de Ciências Humanas. Experiência comprovada em trabalhos artísticos que envolvam o desenho, a pintura, a produção storyboards, a diagramação e o design visual. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados às artes visuais.	Manhã e Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO EM CENOGRAFIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 12	Graduação em Cenografia, Arquitetura ou Artes Cênicas. Experiência comprovada em trabalhos na área da cenografia. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados à cenografia.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM TEATRO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 13	Graduação em cursos da área de Ciências Humanas. Experiência comprovada em prática de teatro de grupo de no mínimo três anos. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados às artes cênicas.	Manhã e Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 800 HORAS						
RBR - 14	Graduação em Música. Experiência comprovada em produção musical ou projetos artísticos relacionados à música. Docência em cursos, oficinas e workshops relacionados à música.	Manhã e Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 15	Graduação em Artes Visuais, Graduação em Cinema, Graduação em Jornalismo, Graduação em Letras, Graduação em História. Experiência comprovada em produção de áudio e vídeo.	Manhã e Tarde	02	-	-	02
RIO BRANCO - CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 16	Nível Superior em qualquer área, com curso de qualificação profissional na área Gastronômica com e experiência comprovada na área de no mínimo 6 meses.	Manhã e Tarde	02	-	-	02



CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 17	Graduação em Turismo	Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 18	Graduação em Turismo e ou Hotelaria	Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 19	Graduação em Turismo	Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LAZER						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 20	Graduação em Turismo	Manhã e Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 21	Graduação em Turismo e ou Hotelaria	Manhã e Tarde	02	-	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS						
RBR - 22	Nível Superior em qualquer área, com curso de qualificação profissional na área Gastronômica com e experiência comprovada na área de no mínimo 6 meses.	Tarde	02	-	-	02
RIO BRANCO - ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 23	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
RBR - 24	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
RBR - 25	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Noite	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 26	Bacharel em enfermagem com experiência na atenção básica de saúde.	Noite	01	-	-	01
RBR - 27	Bacharel em enfermagem com experiência na atenção básica de saúde.	Noite	01	-	-	01
CURSOTECNICO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 28	Engenheiro Elétrico ou Biomédico.	Tarde	01	-	-	01
CURSOTÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 29	Bacharel em nutrição	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 30	Curso superior em biomedicina, bioquímica, farmácia completo ou no último período.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 31	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 32	Bacharel em Odontologia, com experiência comprovada na área de formação e especialização em próteses dentária; ou curso técnico em próteses dentária com experiência na área.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
MEDIADOR MENSALISTA - 30 HORAS						
RBR - 33	Bacharel em Odontologia, com experiência comprovada na área de formação.	Tarde	01	-	-	01
RIO BRANCO - CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO TÉCNICO EM PESCA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
RBR - 34	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação	Manhã	01	-	-	01



	Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						
RBR - 35	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Nível médio em Florestas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais, na área de recuperação de áreas de APP (Áreas de Preservação Permanente) e legislação Ambiental aplicada à avaliação de impacto Ambiental para construção de viveiros e tanques escavados na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
RBR - 36	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – 30 HORAS						
RBR - 37	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses	Manhã	01	-	-	01
CRUZEIRO DO SUL – CEFLOA CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
CZS - 01	Curso Superior em Engenharia de Pesca, Zootecnia ou Engenharia Agrônômica com especialização ou cursos na área pretendida, ou Tecnólogo em Aquicultura.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
CZS - 02	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔTÉCNICA MEDIADOR MENSALISTA – 40 HORAS						
CZS - 03	Curso superior em Engenharia Elétrica, ou	Manhã e Tarde	02	-	-	02





	Tecnólogo em Eletrotécnica, ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos, ou Técnico em Eletrotécnica, ou Nível Superior com Especialização na área pretendida.					
CRUZEIRO DO SUL – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 04	Bacharel em enfermagem com experiência na atenção básica de saúde.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 05	Curso superior em biomedicina, bioquímica, farmácia completo ou no último período.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 06	Bacharel em enfermagem.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 07	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
CZS - 08	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 09	Bacharel em administração, ciências contábeis ou economia.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 10	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 11	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CZS - 12	Bacharel em enfermagem com experiência na atenção básica de saúde.	Tarde	01	-	-	01
MÂNCIO LIMA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
ML - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
RODRIGUES ALVES – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
RA - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Noite	01	-	-	01
MARECHAL TAUMATURGO – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
MAT - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Noite	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
MAT - 02	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Noite	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
MAT - 03	Bacharel em Odontologia, com experiência comprovada na área de formação.	Noite	01	-	-	01





PORTO WALTER – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
PW - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
JORDÃO – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
JD - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
FEIJÓ – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
FJ - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
FJ - 02	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
TARAUACÁ – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
TK - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
TK - 02	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
TK - 03	Curso superior em biomedicina, bioquímica, farmácia completo ou no último período.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
TK - 04	Bacharel em administração, ciências contábeis ou economia.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
TK - 05	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
TARAUACÁ – CEFLORE						
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – 30 HORAS						
TK - 06	Curso Superior em Análises de Sistema, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – 30 HORAS						
TK - 07	Curso Superior em Análises de Sistema, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação.	Tarde	01	-	-	01
MANOEL URBANO – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
MU - 01	Bacharel em Odontologia, com experiência comprovada na área de formação.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
MU - 02	Bacharel em Enfermagem com experiência	Noite	01	-	-	01



	comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.					
SENA MADUREIRA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
SM - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
SM - 02	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
SM - 03	Bacharel em Odontologia, com experiência comprovada na área de formação.	Manhã	01	-	-	01
SANTA ROSA DO PURUS – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
STRP - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
ASSIS BRASIL – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
ASSB - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Noite	01	-	-	01
ASSIS BRASIL – ROBERVAL CARDOSO						
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						
ASSB - 02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses	Noite	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PESCA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
ASSB - 03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Noite	01	-	-	01
BRASILÉIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
BRS - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
CURSOTÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
BRS - 02	Bacharel em nutrição	Noite	01	-	-	01
BRASILÉIA – ROBERVAL CARDOSO						



CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
BRS - 03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Tarde	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PESCA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
BRS - 04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Tarde	01	-	-	01
EPITACIOLÂNDIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
EPT - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
XAPURI – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
XP - 01	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Manhã	01	-	-	01
ACRELÂNDIA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
ACR - 01	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
ACRELÂNDIA – JOÃO DE DEUS						
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						
ACR - 02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais da Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Tarde	01	-	-	01
BUJARI – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
BJ - 01	Bacharel em enfermagem.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
BJ - 02	Bacharel em fisioterapia ou ortopedista com experiência comprovada na área de docência	Manhã	01	-	-	01



	em educação básica, profissional ou superior.					
CAPIXABA – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CPX - 01	Bacharel em administração, ciências contábeis ou economia.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICO						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
CPX - 01	Bacharel em Psicologia com cursos de qualificação na área de Reabilitação em Dependência Química ou experiência em consultas clínicas, experiência em trabalho em grupos de orientações com o publico alvo do curso.	Tarde	01	-	-	01
PLACIDO DE CASTRO – MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
PC - 01	Curso superior em biomedicina, bioquímica, farmácia completo ou no último período.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS						
PC - 02	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.	Tarde	01	-	-	01
PLACIDO DE CASTRO – JOÃO DE DEUS						
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						
PC - 03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recurso naturais da Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PESCA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
PC - 04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca ou Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIRO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						
PC - 05	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Nível médio em Florestas, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recurso naturais, na área de recuperação de áreas de APP (Áreas de Preservação Permanente) e legislação Ambiental aplicada à avaliação de impacto Ambiental para construção de viveiros e tanques escavados na Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Tarde	01	-	-	01
PORTO ACRE – ROBERVAL CARDOSO						
CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 20 HORAS						



PTA - 01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recurso naturais da Educação profissional de no mínimo 12 meses.	Manhã	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO EM PESCA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - 30 HORAS						
PTA - 02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação Bacharelado em Engenharia de pesca, Engenharia Agrônômica, ou Técnico de Nível médio em Aquicultura ou Pesca ou Recurso Pesqueiro ou áreas afins, fornecido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Com conhecimentos e experiência comprovada em: mediação de ensino – aprendizagem, a partir da aplicação de metodologia ativa no eixo de recursos naturais na Educação profissional de no mínimo 12 meses	Noite	01	-	-	01





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2017

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM - QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 015/2017

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM - QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2017

ANEXO III

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:

1.2 MUNICÍPIO:

1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 015/2017)

1.4 TEMA:

1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)





5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2017

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

2. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
() Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
() Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2017

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no **item 12 deste Edital**.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2017

ANEXO VI

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil:
_____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF
_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito
da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do
PRONATEC/MÉDIOTEC - **NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO
ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO**, não restando
incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2017

ANEXO VII

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG
nº: _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não
posso Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do
PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que **NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE
CARGA HORÁRIA**; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado (a)

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na

Classificação do Edital nº _____/2017, para o cargo de _____ no município de _____ -

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista